

**LEI N.º 153**

(13 de Julho de 1962)

Dispõe sobre suplementação de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), à suplementar a verba 131-8-09-3-item I - Aquisição de impressos, livros e outros.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba, 921-8-89-4 - item V - Abono mensal à esposa do funcionário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Julho de 1962.-

GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 13 de Julho de 1962.-

VERA MARQUEZINI

--resp. pelo expediente da
SECRETARIA--